



Arq. Serv. Jur. 19-11-02

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DAS VELAS

Rua de São João – 9800-539 VELAS (AÇORES)

Telefs. 295412882 / 295 412214 / fax 295412351

Contribuinte nº 680019405

*A Comissão de Assuntos Locais
fez - 60 dias*

*A Sessão
19-11-02*

C/c. a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores
E Secretária Regional dos Assuntos Sociais

Ex.mo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

22-11-02

9900 HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência
1843/18.1

9800 Velas
2002.11.12

ASSUNTO: REMESSA DE PETIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Excelência

Ao abrigo do disposto no art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e das Leis 43/90, de 10 de Agosto e 6/93, de 1 de Março, junto remeto a V.Exa. para o devido tratamento a Petição referida em epígrafe, subscrita por cerca de 1800 pessoas e cujo primeiro subscritor é:

António José Bettencourt da Silveira

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

António José Bettencourt da Silveira

AS / MS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
N.º 3407	Proc. Nº 45.10
Data: 02/11/02	



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DAS VELAS
ILHA DE S. JORGE – AÇORES

**Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores**

C/conhecimento: Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores
Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais

Petição a Assembleia Regional dos Açores

Ao abrigo do disposto no art.º 52 da Constituição da República Portuguesa e das Leis 43/90, de 10 de Agosto e 6/93, de 1 de Março, os abaixo-assinados vem por este meio apresentar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o seguinte:

- Considerando a importância do funcionamento do Centro de Saúde das Velas com as valências e o Serviços que actualmente presta à população da Ilha em geral e do Concelho das Velas em particular;

- Considerando que a própria legislação da Constituição da Unidade de Saúde de Ilha prevê ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, artigo 15, n.º 1, serem ouvidos os Conselhos Consultivos e Técnicos para a criação do seu regulamento o que ainda não aconteceu;

- Considerando que os principais Órgãos Autárquicos - Câmara Municipal e Assembleia Municipal – deliberaram por unanimidade no sentido de o Centro de Saúde das Velas não ser “esvaziado” de qualquer uma das actuais competências;

- Considerando a grande preocupação da população do Concelho das Velas em relação a este problema claramente manifestada com a assinatura desta Petição;

- Considerando todo o passado, movimento e situação geográfica do Centro de Saúde das Velas que não pode ser esquecido de um momento para o outro;

- Considerando que à Autarquia compete zelar e defender os interesses dos Municípios;

- Considerando que esta Autarquia até à presente data não recebeu qualquer resposta concreta da Tutela sobre este problema;

A Câmara Municipal das Velas em reunião de 18/10/2002, resolveu por unanimidade enviar uma Petição à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que esta de acordo com o estipulado no seu Regimento analise este problema e recomende à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que:

- O Centro de Saúde das Velas, mantenha as actuais valências (Unidade de Internamento, Unidade de Diagnóstico e Unidade de Urgência) ao serviço da população do Concelho das Velas.